

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1368

Total de Páginas: 001 | EDIÇÃO EXTRA

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario oficial

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

O Senhor CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

## Errata a Portaria nº 043/2024

Onde se lê:

Art. 1° - SUSPENDER no dia 26 de setembro de 2024, quinta-feira, no período matutino, as férias do servidor Luiz Marcelo de Souza do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Contador, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

Leia-se:

- Art. 1° SUSPENDER no dia 25 de setembro de 2024, quarta-feira, no período matutino, as férias do servidor Luiz Marcelo de Souza do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Contador, em razão de necessidade desta Casa de Leis.
- Art. 1° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no diário oficial da Câmara Municipal e também no diário eletrônico do município de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal - PR, 26 de setembro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR Presidente do Poder Legislativo

**Assinatura Digital** 

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario oficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42 Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000 Contato: (43) 3551-8300